

A Diretoria de Qualidade recebeu contribuições e sugestões durante os meses de outubro e novembro de 2016.

Os esclarecimentos quanto aos itens constantes da resolução que trata do Transporte Metropolitano de Passageiros são os seguintes:

1. Índice de Ocupação: a ocupação dos ônibus será apurada em três faixas distintas:

Pergunta. Como deve ser preenchido o Índice de Ocupação?

Resposta. Somente no cálculo dos 03 (três) indicadores de Ocupação (IO 1, 2 e 3) deverá ser digitado o valor "999" quando não for possível informar o percentual de ocupação. Continue justificando no anexo o motivo da impossibilidade de encaminhar o indicador de ocupação. A soma dos indicadores quando for possível contar os passageiros deverá ter como resultado da soma o valor 100 (%). Os valores desses indicadores são percentuais, mas não deve ser enviado o caractere "%".

2. Apuração por linha e modalidades:

P. Quando a linha possuir mais de uma modalidade como serão encaminhados os dados?

R. A apuração dos indicadores são informados por linha e modalidade.

As variantes continuam sendo agrupadas na linha "mãe", porem quando a linha possuir mais de uma modalidade deverá ser informado separadamente os indicadores da linha por modalidades. O tamanho máximo do código da linha é de até 20 caracteres.